



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO CORRETIVA/ DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024:** DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES EM HOMENAGEM A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO AVENA, NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*REPUBLICAÇÃO CORRETIVA

Dispõe sobre o ponto facultativo relativo às comemorações em homenagem a São José, Padroeiro do Distrito de São José do Avena, no Município de Itanagra – Bahia, na forma que indica e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando os festejos comemorativos relativos a São José, Padroeiro do Distrito de São José do Avena, no Município de Itanagra – Bahia;

Considerando que tais festejos tem o condão de preservar a cultura do município de Itanagra, sobretudo no que pertine à tradição religiosa do município;

Considerando que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que o dia do presente decreto será compensado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para o funcionalismo público municipal, no âmbito da administração pública direta e indireta, no dia 19 de março do ano em curso, em decorrência das festividades em homenagem a São José, Padroeiro do Distrito de São José do Avena, no município de Itanagra – Bahia.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

Prefeito Municipal